



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

143

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

18 AGO 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 508/ 93

AUTORIZA A ESCRITURAR LOTE URBANO
AO SENHOR ANTÔNIO MELO DA FONSECA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar ao senhor Antônio Melo da Fonseca, 01 lote urbano com a área de 110 m², situado na quadra 11, rua Belo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de agosto de 1993.


Rosar Borges Pereira
Prefeito Municipal
BOMF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal